



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Ano I

Edição Nº 1019 de terça-feira, 27 de outubro de 2026

Nº de páginas: 49

SUMÁRIO:

- RESOLUÇÃO Nº 14/2026 - CMAS - ;
- RESOLUÇÃO Nº 15/2026 - CMAS - ;
- RESOLUÇÃO Nº 16/2026 - CMAS - ;
- RESULTADO PRELIMINAR ELEIÇÕES SECULT. - ;
- PORTARIA Nº 080/2026 CMI. - ;
- EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 007/2023 - ;
- ERRATA AVISO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2026. - ;
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2026. - ;
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2026. - ;
- ERRATA EXTRATO DO CONTRATO Nº 430/2026 - ;
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2026 - ;
- DECRETO Nº 385/2026 - ;
- DECRETO Nº 386/2026 - ;
- PORTARIA Nº 011/2026 - SEDUC - ;
- PORTARIA Nº 1284/2026. - ;
- PORTARIA Nº 1285/2026. - ;
- PORTARIA Nº 1286/2026. - ;
- PORTARIA Nº 1287/2026 - ;
- PORTARIA Nº 1288/2026. - ;
- PORTARIA Nº 1289/2026. - ;
- PORTARIA Nº 1290/2026. - ;
- PORTARIA Nº 1291/2026. - ;
- PORTARIA Nº 1292/2026. - ;
- PORTARIA Nº 1293/2026. - ;
- PORTARIA Nº 1294/2026. - ;
- PORTARIA Nº 1295/2026. - ;
- PORTARIA Nº 1296/2026 - ;
- PORTARIA Nº 1297/2026. - ;
- PORTARIA Nº 1298/2026 - ;
- PORTARIA Nº 1299/2026 - ;

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 14/2026 De 26 de outubro de 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de trabalho para a execução da Emenda parlamentar, do tipo individual, destinada para a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Itabaiana/SE, e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, através do Sistema Estrutura SUAS, o Plano de trabalho para a execução da Emenda parlamentar, do tipo individual, da Estruturação da Rede de Serviços e Fortalecimento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), destinada para a entidade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Itabaiana/SE, com inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 00.962.972/0001-67, conforme a seguinte especificação:

I) Para o Grupo de Natureza de Despesa (GND) do tipo 3 (custeio), no valor de R\$ 100.000,00, cujo número da programação é nº 280290820260005.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 26 de outubro de 2026

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS

Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503-102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 15/2026 De 26 de outubro de 2026

Dispõe sobre a renovação do certificado de funcionamento do projeto socioassistencial ofertado pela entidade Oratório Beneficente Santa Dulce dos Pobres.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 26 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a renovação do certificado de funcionamento do projeto socioassistencial ofertado pela entidade **Oratório Beneficente Santa Dulce dos Pobres**, inscrição CMAS nº 72/2024 e CNPJ nº 05.617.437/0001-92, localizada na avenida Doutor Gileno Almeida Costa, nº 142, Loteamento Irmã Dulce, bairro Anízio Amâncio de Oliveira, CEP 49503-468.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 26 de outubro de 2026


ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO

Presidente do CMAS

Itabaiana/SE


Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente de CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503-102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESOLUÇÃO



Estado de Sergipe
Município de Itabaiana
Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 16/2026 De 26 de outubro de 2026

Dispõe sobre a renovação do certificado de funcionamento do projeto socioassistencial ofertado pela entidade Oficina Mãos Amigas Nossa Senhora de Nazaré.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABAIANA/SE, no uso de suas atribuições legais estabelecidas através da Lei municipal nº 2.271/2019 de 01 de maio de 2019, alterada pela Lei nº 2.277/2019 de 27 de junho de 2019, e pelo seu Regimento Interno, e em conformidade com a deliberação da reunião extraordinária realizada no dia 26 de outubro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a renovação do certificado de funcionamento do projeto socioassistencial ofertado pela entidade **Oficina Mãos Amigas Nossa Senhora de Nazaré**, inscrição CMAS nº 74/2024 e CNPJ nº 18.211.428/0001-49, localizada na rua Dayse da Silva Menezes, nº 713, loteamento Santo Agostinho, bairro São Cristóvão, CEP 49501-142.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Itabaiana/SE, 26 de outubro de 2026


ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA PEIXOTO
Presidente do CMAS
Itabaiana/SE

Ana Cláudia de Oliveira Peixoto
Presidente de CMAS
Itabaiana/SE

Endereço: Rua Cecília Vieira dos Santos, 784, bairro Serrano, Itabaiana/SE, CEP: 49503-102
E-mail: cmas@itabaiana.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

RESULTADO**RESULTADO PRELIMINAR DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO DAS REPRESENTAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE ITABAIANA/SE**

A Comissão Eleitoral responsável pelo processo de escolha dos representantes do Conselho Municipal de Política Cultural, no uso de suas atribuições e em conformidade com o Edital nº01/2026/SECULT, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR DA ELEIÇÃO**, realizada no dia 23 de outubro de 2026, destinada à escolha dos membros para o mandato de 02 (dois) anos.

Após a apuração dos votos, apresenta-se a classificação preliminar dos candidatos:

Nº	NOME DO CANDIDATO	VOTOS	CLASSIFICAÇÃO
01	CRISTIANO DA SILVA	82	TITULAR - CATEGORIA II
02	ELIVÂNIA VIEIRA SANTOS	50	TITULAR - CATEGORIA III
03	GILENO XAVIER DA CONCEIÇÃO	25	TITULAR - CATEGORIA I
04	JOSÉ GABRIEL SILVA DE OLIVEIRA	15	SUPLENTE - CATEGORIA I
05	JOSEFA DOS SANTOS	15	SUPLENTE - CATEGORIA III
06	LUCAS BISPO DA LUZ	06	SUPLENTE - CATEGORIA II
07	SILVANA SILVA RESENDE	02	NÃO ELEITA
08	JOSÉ HIPOLITO DOS SANTOS	02	NÃO ELEITO
09	VOTOS NULOS	07	-

A classificação acima possui caráter preliminar e está sujeita à apresentação e à análise de eventuais recursos, nos termos e prazos estabelecidos no edital do processo eleitoral.

Os interessados poderão apresentar recursos no período de 28/10/2026 a 29/10/2026, por meio do e-mail culturaeesporteitabaiana@gmail.com, observadas as disposições previstas no edital.

Após a análise dos recursos, será divulgado o resultado definitivo do processo eleitoral, com posterior homologação, conforme as regras estabelecidas.

A Comissão Eleitoral reforça que a presente publicação tem por finalidade assegurar a transparência e a publicidade dos atos referentes ao processo de escolha dos representantes do Conselho.



Rua Álvaro Fonseca de Oliveira, 466, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-007



Culturaeesporteitabaiana@gmail.com



(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

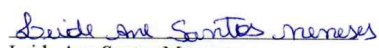
RESULTADO



Itabaiana-SE, 27 de outubro de 2026.

COMISSÃO DO PROCESSO ELEITORAL – DECRETO Nº 300-2026 03/09/2026
Secretaria Municipal de Cultura – SECULT
Prefeitura Municipal de Itabaiana-SE.


Francisco Ismael dos Santos Souto


Leide Ane Santos Meneses


Elaine Cristina dos Santos Cunha



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



**PORTARIA Nº 080/2026
DE 27 DE OUTUBRO DE 2026**

Transfere a comemoração do Dia do Servidor Público, de 28 de outubro de 2026 para o dia 30 de outubro de 2026, no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, no uso das suas prerrogativas, conferidas pelo art. 25, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 17, §2º, inciso II, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Itabaiana/SE,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferida, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Itabaiana/SE, a comemoração do Dia do Servidor Público, do dia 28 de outubro de 2026 (quarta-feira) para o dia 30 de outubro de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 28 de outubro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana/SE, em 27 de outubro de 2026.


BRENO GOIS DE REZENDE
Presidente da Câmara Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO

Termo de Rescisão ao Contrato nº 007/2023.

Dispensa de Licitação Nº 021/2023.

DISTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itabaiana.

DISTRATADO: Juliana dos Santos Gois.

FINALIDADE: Rescisão Amigável ao Contrato nº 007/2023, de 02 de Janeiro de 2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 79 da Lei nº 8.666/93.

Itabaiana, 26 de Outubro de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito do Município de Itabaiana

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

ERRATA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE ITABAIANA

ERRATA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 022/2026

NO AVISO DE LICITAÇÃO PUBLICADO NO JORNAL DA CIDADE – FL B-1, DE 24 À 26 DE OUTUBRO DE 2026, ONDE SE LÊ: (...) **OBJETO:** implantação de um Centro de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Itabaiana/SE, através do **Contrato de Repasse nº 991631/2025/MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA**, conforme anexo I do edital. (...) **LEIA-SE** (...) **OBJETO:** implantação de um Centro de Triagem de Resíduos Sólidos Urbanos no Município de Itabaiana/SE, através do **Termo de Compromisso nº 991631/2025/MCIDADES/CAIXA**, conforme anexo I do edital(...)

Itabaiana/SE, 26 de outubro de 2026

Danielle Silva Telles
Agente de Contratação

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

TERMO DE ADJUDICAÇÃO**MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2026
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 021/2026

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE comunica aos interessados e participantes da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 021/2026 referente à *Contratação de empresa especializada para a Pavimentação de Rua no Povoado Rio das Pedras, no Município de Itabaiana/SE, conforme descrição no anexo I do edital e demais anexos.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CONSTRUTORA SAO CRISTOVAO LTDA - 42.488.572/0001-01

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %
1	1	1,00	serv	SERVIÇ O	SERVIÇO	R\$ 217.539,07	R\$ 217.539,0700	R\$ 290.052,10	R\$ 290.052,10	R\$ 72.513,03

Descrição: Pavimentação de Rua no Povoado Rio das Pedras, no Município de Itabaiana/SE

Subtotal Adjudicado: R\$ 217.539,07	Subtotal Orçado: R\$ 290.052,10	25,0000 %	R\$ 72.513,03
--	--	--------------	------------------

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 217.539,07	R\$ 290.052,10	25,0000 %	72.513,03

Itabaiana-SE , 27 de Outubro de 2026

JOSÉ PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui

Pagina 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**MUNICÍPIO DE ITABAIANA/SE**

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 021/2026
PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA Nº 021/2026

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para a Pavimentação de Rua no Povoado Rio das Pedras, no Município de Itabaiana/SE, conforme descrição no anexo I do edital e demais anexos.*

Fornecedor : CONSTRUTORA SAO CRISTOVAO LTDA - 42.488.572/0001-01

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	1,00	serv	SERVIÇ O	SERVIÇ O	R\$ 217.539,07	R\$ 217.539,07	R\$ 290.052,10	R\$ 290.052,10	--	R\$ 72.513,03
Descrição: Pavimentação de Rua no Povoado Rio das Pedras, no Município de Itabaiana/SE										
						Subtotal Lote R\$ 217.539,07				
						Subtotal Adjudicado R\$ 217.539,07	Subtotal Orçado: R\$ 290.052,10	25,0000 %	R\$ 72.513,03	

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 217.539,07	R\$ 290.052,10	25,0000 %	72.513,03

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Itabaiana-SE , 27 de Outubro de 2026

JOSÉ PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Assine aqui

Assine aqui

ERRATA**Errata****Extrato do Contrato nº 430/2026/FMS.**

No extrato do contrato referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2025/FMS, publicado no Diário do Município em 26/10/2026 (vinte e seis de outubro de dois mil e vinte e seis), página 18- Ano I- Nº 1018.

Compulsando os autos processuais identificou-se erros sanáveis quanto a formalização dos mesmos, logo, com base no princípio da autotutela administrativa, esta Secretaria Municipal de Saúde resolve emitir a presente errata.

Ressaltamos que a alteração realizada tratam-se de equívoco quanto a digitação do documento:

Onde se lê:

Nota de Empenho: 10260003.

Leia-se:

Nota de Empenho: 10260001.

Itabaiana/SE, 27 de outubro de 2026.

Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 395/2026.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Inexigibilidade de Licitação nº 081/2026.

OBJETO: Locação de 01(um) imóvel destinado ao funcionamento dos seguintes setores: Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento Alimentar; Secretaria de Indústria e Comércio; Setor de Cadastro Imobiliário; e o Departamento de Tecnologia da Informação do Município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

LOCATÁRIO: JULIANA DOS SANTOS GOIS.

VALOR TOTAL R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais),

PRAZO: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do termo contratual, na forma do Art. 105, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.10 – Secretaria de Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento Alimentar. 20.122.0002.2044 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, da Pecuária e do Abastecimento Alimentar. 3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.36.14 – Locação de imóveis Fonte 1500 0000

NOTA DE EMPENHO: Nº:10260002/2026.

Itabaiana/SE, 26 de Outubro de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito Municipal

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

OUTUBRO/2026

DECRETO 385/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 695.750,00
 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL E
 SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) e dá outras
 providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0202 PROCURADORIA GERAL		
2004 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	60.000,00
Soma da Ação:		60.000,00
Soma da Unidade:		60.000,00
0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2018 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31901100 - 15001001	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	490.000,00
Soma da Ação:		490.000,00
2024 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	150,00
Soma da Ação:		150,00
Soma da Unidade:		490.150,00
0206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2029 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
44905200 - 15420000	Equipamentos e Material Permanente	24.600,00
Soma da Ação:		24.600,00
2030 DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB		
44905200 - 15420000	Equipamentos e Material Permanente	36.000,00
Soma da Ação:		36.000,00
Soma da Unidade:		60.600,00
0213 SECRETARIA DA FAZENDA		
2063 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	20.000,00
Soma da Ação:		20.000,00
Soma da Unidade:		20.000,00
0215 SECRETARIA DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO		
2173 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DO TURISMO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	10.000,00
Soma da Ação:		10.000,00
Soma da Unidade:		10.000,00
0222 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO		
2151 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO PLANEJAMENTO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	5.000,00
Soma da Ação:		5.000,00
Soma da Unidade:		5.000,00
0227 SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS E DE HABITAÇÃO		
2200 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DAS OBRAS, URBANISMO, INFRAESTRUTURA DOS SERVIÇOS PÚBLICO E DA HABITAÇÃO		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
Soma da Ação:		50.000,00
Soma da Unidade:		50.000,00
Total Geral:		695.750,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0205 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
1011 AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS		
33903000 - 15001001	Material de Consumo	3.591,84
44905200 - 15001001	Equipamentos e Material Permanente	6,76

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

DECRETO
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

 Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
 Itabaiana - SE
 C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10
OUTUBRO/2026**DECRETO 385/2026**

		Soma da Ação:	3.598,60
2015	MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS VINCULADOS A EDUCAÇÃO		
33504100 - 15000000	Contribuições		382,59
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção		5.000,00
		Soma da Ação:	5.382,59
2016	APOIO A ESTUDANTES		
33903200 - 15000000	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita		167,66
		Soma da Ação:	167,66
2018	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
31909400 - 15000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas		625.000,00
33903300 - 15000000	Passagens e Despesas Com Locomoção		702,30
		Soma da Ação:	625.702,30
2019	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
33903900 - 15530000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		21.275,44
		Soma da Ação:	21.275,44
2024	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL		
33903300 - 15001001	Passagens e Despesas Com Locomoção		1.134,00
44905200 - 15690000	Equipamentos e Material Permanente		1.540,56
		Soma da Ação:	2.674,56
2138	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLA		
33903000 - 15000000	Material de Consumo		148,85
		Soma da Ação:	148,85
		Soma da Unidade:	658.950,00
0206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - FUNDEB		
2029	DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB		
44905200 - 15440000	Equipamentos e Material Permanente		36.800,00
		Soma da Ação:	36.800,00
		Soma da Unidade:	36.800,00
		Total Geral:	695.750,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
 Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 26 de outubro de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
 PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPraça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

OUTUBRO/2026

DECRETO 386/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 18.552,74 (DEZOITO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401 SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
2102 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	2.973,40
Soma da Ação:		2.973,40
Soma da Unidade:		2.973,40
0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2119 PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	2.099,00
Soma da Ação:		2.099,00
2141 PROCADSUAS		
33903000 - 16600000	Material de Consumo	2.099,00
Soma da Ação:		2.099,00
2193 EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903000 - 16693130	Material de Consumo	11.381,34
Soma da Ação:		11.381,34
Soma da Unidade:		15.579,34
Total Geral:		18.552,74

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402 FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2113 BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO		
31901300 - 16600000	Obrigações Patronais	18.552,74
Soma da Ação:		18.552,74
Soma da Unidade:		18.552,74
Total Geral:		18.552,74

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 27 de outubro de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

PORTARIA



**PORTARIA Nº 11/2026/SEDUC
DE 27 DE OUTUBRO DE 2026**

**Conceder Gratificação por
Substituição e da outras providências
correlatas.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITABAIANA,
Estado de Sergipe, no uso das atribuições legais, RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a Gratificação de substituição, a professora **Josefa Adriana Alves Menezes**, portador (a) do CPF: **652. ***. ***-20**, que estará substituindo a professora **Nicielma Chagas de Jesus Santos**, portador (a) do CPF: **005. ***. ***-20** pelo período de **26/10/2026 à 04/12/2026** com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

REGISTRA-SE, CUMpra-SE. PUBLIQUE-SE.

Secretaria Municipal de Educação de Itabaiana, 27 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br **ÉDER DE JESUS ANDRADE**
Data: 27/10/2026 12:16:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ÉDER DE JESUS ANDRADE
Secretário Municipal de Educação



Avenida Otoniel Dórea, 403, Centro, Itabaiana - SE, CEP: 49500-142



educacao@itabaiana.se.gov.br



(79) 3431-9701

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 1284 /2026.

DE 24 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - José Wilson de Andrade - CPF nº. 394.*.*-00 – Gestor do Contrato

II - João Vitor Reis dos Santos - CPF nº. 080***.***-32 – Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Jhon Lennon Gomes Santos – CPF nº 072.***.***- 75 – Gestor do Contrato - Substituto;

II - Elaine da Cunha Menezes - CPF nº 048.***.***-44 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 100/2026, decorrente do Procedimento da Inexigibilidade nº 009/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

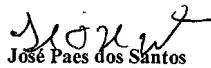
Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
Termoclave Ambiental Ltda.	contratação de empresa para prestação de serviços para destinação final de resíduos Classe II, sendo eles Resíduos Classe IIA e IIB e resíduos da construção civil (RDC) em Aterro Sanitário e compostagem dos resíduos orgânicos.	24 (vinte e quatro) meses, sendo: - 1º período de 12(doze) meses, iniciado em 30/04/2025. - 2º período de 12(doze) meses, iniciado em 30/04/2026.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 569 de 13 de maio de 2026, em virtude da alteração do Gestor e fiscal do referido Contrato.

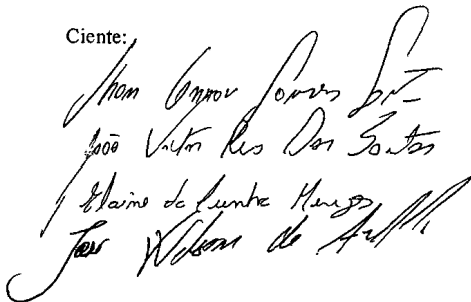
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana, 27 de outubro de 2026.


José Paes dos Santos

Prefeito do Município de Itabaiana/SE.

Ciente:


João Victor Reis dos Santos
Elaine de Fátima Menezes
José Wilson de Almeida

Praça Fausto Cardoso, 12 - Itabaiana/SE - 3431-9712 - 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 12852026.

DE 24 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - João Vitor Reis dos Santos - CPF nº. 080.*.*-32 - Gestor do Contrato

II - Jhon Lennon Gomes Santos - CPF nº. 072.***.*-75 - Fiscal Setorial do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - Elaine da Cunha Menezes - CPF nº 048.***.*-44 - Gestora do Contrato - Substituto;

II - Shêssica Bezerra de Macêdo - CPF nº 045.***.*-31 - Fiscal setorial do Contrato - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Praça Fausto Cardoso, 12 - Itabaiana/SE - 3431-9712 - 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 239/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão eletrônico nº 007/2025 – Ata Contrato 025-2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

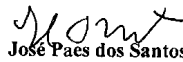
Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
REI DO ADUBO COMÉRCIO LTDA.	contratação de empresa para o fornecimento de material de construção nas condições estabelecidas no Termo de Referência	O prazo de vigência da contratação é de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com prazo de fornecimento de 10 (dez) dias, contada da prolação da ordem de fornecimento. O termo contratual poderá ser prorrogado, na forma do artigo 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023 c/c Art. 105 e Art. 111, ambos, da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 798 de 26 de junho de 2026, em virtude da alteração do Gestor e fiscal do referido Contrato.

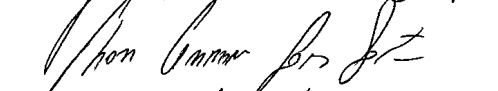
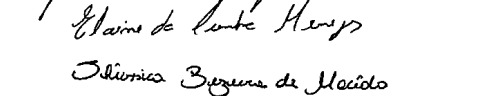
Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual.

Itabaiana, 27 de outubro de 2026.


José Paes dos Santos

Prefeito do Município de Itabaiana/SE.

Ciente:



Elaine de Lencastre Henriques

Silvinia Bezerra de Macedo

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – 13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 1286/2026.
DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Rízia Milene dos Santos Rodrigues Araújo – CPF 047.***.***- 82 – Gestora do Contrato.

II - Shêissica Bezerra de Macêdo - CPF 045.***.***-31 – Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - João Vitor Reis dos Santos – CPF 080.***.***-32 – Gestor do Contrato - Substituto;

II - José Arnaldo do Nascimento Pereira Junior - CPF 074.***.***-11 - Fiscal do Contrato - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 409/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Concorrência Eletrônica nº 007/2025 – Ata de Registro de Preços nº 037/2025.

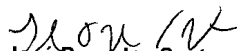
Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
DINAMICA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para recuperação de pavimentação a paralelepípedo de vias do município de Itabaiana/SE, (Bairro Serrano) neste município, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c Art. 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

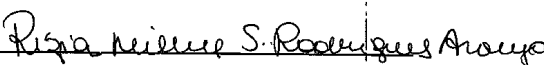
Itabaiana, 27 de Outubro de 2026.


José Paes dos Santos

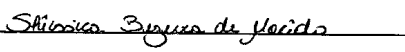
Prefeito do Município de Itabaiana/SE.

CIENTE:

Rízia Milene dos Santos Rodrigues Araújo
Gestora do Contrato



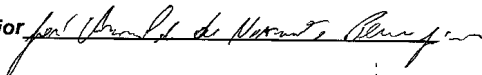
Shêlssica Bezerra de Macêdo
Fiscal do Contrato



João Vitor Reis dos Santos
Gestor do Contrato - Substituto



José Arnaldo do Nascimento Pereira Junior
Fiscal do Contrato - Substituto



Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 1287/2026.
DE 27 DE OUTUBRO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Rízia Milene dos Santos Rodrigues Araújo – CPF 047.***.***- 82 – Gestora do Contrato.

II - Shêissica Bezerra de Macêdo - CPF 045.***.***-31 – Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - João Vitor Reis dos Santos – CPF 080.***.***-32 – Gestor do Contrato - Substituto;

II - José Arnaldo do Nascimento Pereira Junior - CPF 074.***.***-11 - Fiscal do Contrato - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 410 /2026, decorrente do Procedimento Licitatório Concorrência Eletrônica nº 007/2025 – Ata de Registro de Preços nº 037/2025.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
DINAMICA ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para recuperação de pavimentação a paralelepípedo de vias do município de Itabaiana/se (Loteamento Villa Lobos), conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência	O prazo de vigência da contratação é de 04 (quatro) meses contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133, de 2021, c/c Art. 36, do Decreto Federal Nº 11.462/2023.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 27 de Outubro de 2026.

José Paes dos Santos
Prefeito do Município de Itabaiana/SE.

CIENTE:

Rízia Milene dos Santos Rodrigues Araújo
Gestora do Contrato

Shêissica Bezerra de Macêdo
Fiscal do Contrato

João Vitor Reis dos Santos
Gestor do Contrato - Substituto

José Arnaldo do Nascimento Pereira Junior
Fiscal do Contrato - Substituto

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE — CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
PORTARIA Nº 1288 / 2026.

DE 27 de outubro de 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- Wilma Cristiane Dos Reis- CPF nº 020.***.***-33- Gestora do Contrato

II - Carlos Alberto Gois, portador do CPF 001.***.***-70- Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Janete da Silva Oliveira- CPF nº. 676.***.***-91- Gestora do Contrato - Substituto;

II - Taciane da Silva Santos, portadora do CPF nº. 098.***.***-83- Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 337/2026 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 006/2026-FMAS

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
GR Distribuidora LTDA	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de material permanente nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados do(a) da data de assinatura do contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

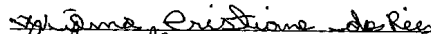
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

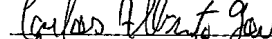
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

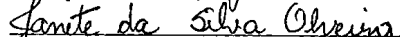
Itabaiana, 27 de outubro de 2026.

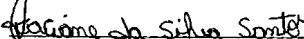

José Paes Dos Santos
Prefeito Municipal

CIENTE:

 Gestora do Contrato

 Fiscal do Contrato

 Gestora do Contrato - Substituto

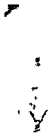
 Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10



Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
PORTARIA Nº 1289/2026.

DE 27 de outubro de 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Tatiana Oliveira Santos- CPF nº 778 ***.*** -68- Gestora do Contrato

II - Carlos Alberto Gois, portador do CPF 001. ***.***-70- Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Janete da Silva Oliveira- CPF nº. 676.***.***-91- Gestora do Contrato - Substituto;

II - Taciane da Silva Santos , portadora do CPF nº. 098.***.***-83- Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 338/2026 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 006/2026-FMAS

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
COMPRASNET COMERCIAL LTDA	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de material permanente nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados do(a) da data de assinatura do contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 27 de outubro de 2026.

José Paes Dos Santos
Prefeito Municipal

CIENTE:

Tatiana Oliveira Santos Gestora do Contrato

Carlos Alberto Góis Fiscal do Contrato

Janete da Silva Oliveira Gestora do Contrato – Substituto

Valene da Silva Santos Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 1280/2026.

DE 27 de outubro de 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- Wilma Cristiane Dos Reis- CPF nº 020 ***.***-33- Gestora do Contrato

II - Carlos Alberto Gois, portador do CPF 001. ***.***-70- Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Janete da Silva Oliveira- CPF nº. 676.***.***-91- Gestora do Contrato - Substituto;

II - Taciane da Silva Santos , portadora do CPF nº. 098.***.***-83- Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 339/2026 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 006/2026-FMAS

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
PLAYRIO PARQUES INFANTIL LTDA	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de material permanente nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados do(a) data de assinatura do contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

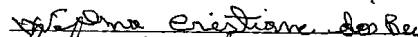
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

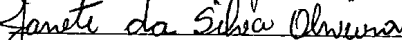
Itabaiana, 27 de outubro de 2026.

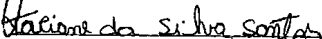

José Paes Dos Santos
Prefeito Municipal

CIENTE:

 Gestora do Contrato

 Fiscal do Contrato

 Gestora do Contrato - Substituto

 Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPORTARIA Nº 1231/2026.DE 21 de outubro de 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Tatiana Oliveira Santos- CPF nº 778 ***.***-68- Gestora do Contrato

II - Carlos Alberto Gois, portador do CPF 001. ***.***-70- Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Janete da Silva Oliveira- CPF nº. 676.***.***-91- Gestora do Contrato - Substituto;

II - Taciane da Silva Santos , portadora do CPF nº. 098.***.***-83- Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 460/2026 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 006/2026-FMAS

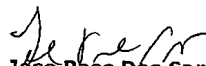
Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
JOSEFA CASTRO MATOS	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de material permanente nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados do(a) data de assinatura do contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

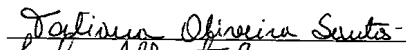
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

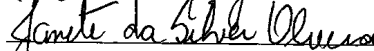
Itabaiana, 27 de outubro de 2026.

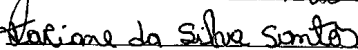

José Paes Dos Santos
Prefeito Municipal

CIENTE:

 Gestora do Contrato

 Fiscal do Contrato

 Gestora do Contrato - Substituto

 Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIAESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA**PORTARIA Nº 1299/2026.****DE 27 de outubro de 2026.**

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- Wilma Cristiane Dos Reis- CPF nº 020 ***.***-33- Gestora do Contrato

II - Carlos Alberto Gois, portador do CPF 001. ***.***-70- Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Janete da Silva Oliveira- CPF nº. 676.***.***-91- Gestora do Contrato - Substituto;

II - Taciane da Silva Santos , portadora do CPF nº. 098.***.***-83- Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 407/2026 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 006/2026-FMAS

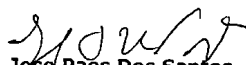
Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
LEANDRO ANTONIO OZANA LTDA	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de material permanente nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados do(a) data de assinatura do contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 27 de outubro de 2026.

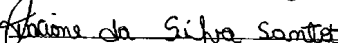

José Paes Dos Santos
Prefeito Municipal

CIENTE:

 Mariana Cristina dos Reis Gestora do Contrato

 Carlos Alberto Gomes Fiscal do Contrato

 Janete da Silva Oliveira Gestora do Contrato - Substituto

 Mariana da Silva Santos Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPORTARIA Nº 1283/2026.DE 27 de outubro de 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- Wilma Cristiane Dos Reis- CPF nº 020 ***.*** -33- Gestora do Contrato

II - Carlos Alberto Gois, portador do CPF 001. ***.***-70- Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Janete da Silva Oliveira- CPF nº. 676.***.***-91- Gestora do Contrato - Substituto;

II - Taciane da Silva Santos , portadora do CPF nº. 098.***.***-83- Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 402/2026 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 006/2026-FMAS

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de material permanente nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados do(a) da data de assinatura do contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

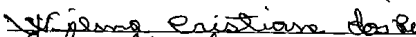
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

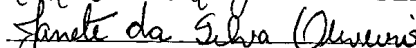
Itabaiana, 27 de outubro de 2026.

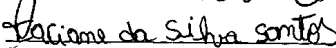

José Paes Dos Santos
Prefeito Municipal

CIENTE:

 Gestora do Contrato

 Fiscal do Contrato

 Gestora do Contrato - Substituto

 Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPORTARIA Nº 1294/2026.DE 27 de outubro de 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Wilma Cristiane Dos Reis- CPF nº 020.***.***-33- Gestora do Contrato

II - Carlos Alberto Gois, portador do CPF 001.***.***-70- Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Janete da Silva Oliveira- CPF nº. 676.***.***-91- Gestora do Contrato - Substituto;

II - Taciane da Silva Santos, portadora do CPF nº. 098.***.***-83- Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 403/2026, decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 017/2025-FMAS.

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
FC DISTRIBUIDORA TEXTIL LTDA	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de tecidos e afins para atender as necessidades do município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses contados do(a) data de assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

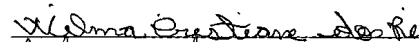
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

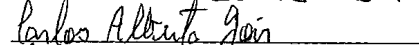
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

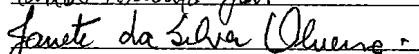
Itabaiana, 27 de outubro de 2026.

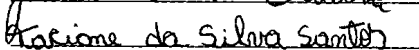

JOSÉ PAES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CIENTE:

 Gestora do Contrato

 Fiscal do Contrato

 Gestora do Contrato - Substituto

 Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 1385/2026.

DE 27 de Outubro de 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- Wilma Cristiane Dos Reis- CPF nº 020 ***.***-33- Gestora do Contrato

II – Carlos Alberto Gois, portador do CPF 001. ***.***-70- Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Janete da Silva Oliveira- CPF nº. 676.***.***-91- Gestora do Contrato - Substituto;

II – Taciane da Silva Santos , portadora do CPF nº. 098.***.***-83- Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 44/2026 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 006/2026-FMAS

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
B9 BEBEDOUROS COMERCIO LTDA	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de material permanente nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados do(a) da data de assinatura do contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 27 de outubro de 2026.

Jose Paes Dos Santos
Prefeito Municipal

CIENTE:

Gestora do Contrato

Fiscal do Contrato

Gestora do Contrato - Substituto

Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
PORTARIA Nº 1236/2026.

DE 27 de outubro de 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, Inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Tatiana Oliveira Santos- CPF nº 778.***.***-68- Gestora do Contrato

II - Carlos Alberto Gois, portador do CPF 001.***.***-70- Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Janete da Silva Oliveira- CPF nº. 676.***.***-91- Gestora do Contrato - Substituto;

II - Taciane da Silva Santos , portadora do CPF nº. 098.***.***-83- Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 405/2026 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 006/2026-FMAS

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
TRIATIVA COMERCIO SERVICOS E CONSULTORIA LTDA	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de material permanente nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados do(a) data de assinatura do contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

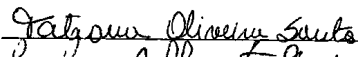
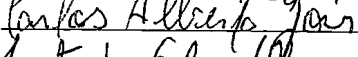
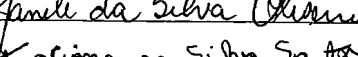
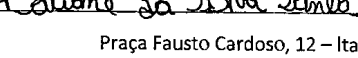
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Itabaiana, 27 de outubro de 2026.


José Paes Dos Santos
Prefeito Municipal

CIENTE:

 Gestora do Contrato
 Fiscal do Contrato
 Gestora do Contrato - Substituto
 Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPORTARIA Nº 1297/2026.DE 27 de outubro de 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- Wilma Cristiane Dos Reis- CPF nº 020 ***.*** -33- Gestora do Contrato

II – Carlos Alberto Gois, portador do CPF 001, ***.***-70– Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Janete da Silva Oliveira- CPF nº. 676.***.***-91– Gestora do Contrato - Substituto;

II – Taciane da Silva Santos , portadora do CPF nº. 098.***.***-83– Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

||

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA



§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 406 /2026 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 006/2026-FMAS

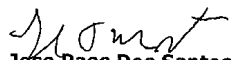
Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de material permanente nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados do(a) data de assinatura do contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

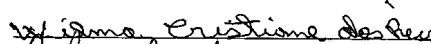
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

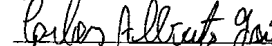
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

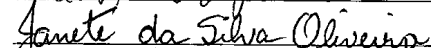
Itabaiana, 27 de outubro de 2026.

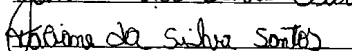

Jose Paes Dos Santos
Prefeito Municipal

CIENTE:

 Gestora do Contrato

 Fiscal do Contrato

 Gestora do Contrato - Substituto

 Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

PORTARIA Nº 1038/2026.

DE 27 de outubro de 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter suplementar, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- Wilma Cristiane Dos Reis- CPF nº 020 ***.***-33- Gestora do Contrato

II - Carlos Alberto Gois, portador do CPF 001. ***.***-70- Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

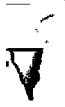
I- Janete da Silva Oliveira- CPF nº. 676.***.***-91- Gestora do Contrato - Substituto;

II - Taciane da Silva Santos , portadora do CPF nº. 098.***.***-83- Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 - Itabaiana/SE - 3431-9712 - CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº ~~407~~/2026 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 006/2026-FMAS

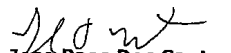
Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
A J P DE SOUZA & CIA COMERCIO ATACADISTA LTDA	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de material permanente nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados do(a) data de assinatura do contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

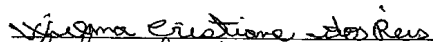
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

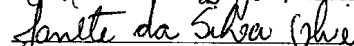
Itabaiana, 27 de outubro de 2026.

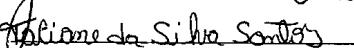

Jose Paes Dos Santos
Prefeito Municipal

CIENTE:

 Gestor do Contrato

 Fiscal do Contrato

 Gestora do Contrato - Substituto

 Fiscal substituta do Contrato,

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANAPORTARIA Nº 1293/2026.DE 27 de outubro de 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato mencionado, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana/SE.

O Prefeito de Itabaiana, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), a Lei Municipal Nº 2.705/2023, o Decreto Municipal Nº 542/2023 e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas no art. 8º, do Decreto Municipal Nº 542/2023 e, em caráter supletivo, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas nos arts. 9º e 10 do Decreto municipal suso aludido e, ainda, nos arts. 22 a 24 do mesmo Decreto Federal acima mencionado;

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Itabaiana, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - Wilma Cristiane Dos Reis- CPF nº 020.***.***-33- Gestora do Contrato

II - Carlos Alberto Gois, portador do CPF 001.***.***-70- Fiscal do Contrato.

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I- Janete da Silva Oliveira- CPF nº. 676.***.***-91- Gestora do Contrato - Substituto;

II - Taciane da Silva Santos , portadora do CPF nº. 098.***.***-83- Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>

PORTARIA

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 408/2026 decorrente do Procedimento Licitatório Pregão Eletrônico de Licitação nº 006/2026-FMAS

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MOBILHE MOVEIS CORPORATIVOS LTDA	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para o fornecimento de material permanente nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados do(a) da data de assinatura do contrato prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021

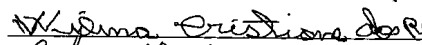
Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

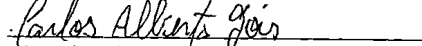
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

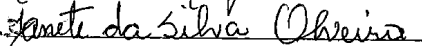
Itabaiana, 27 de outubro de 2026.

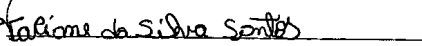

Jose Paes Dos Santos
Prefeito Municipal

CIENTE:

 Gestora do Contrato

 Fiscal do Contrato

 Gestora do Contrato - Substituto

 Fiscal substituta do Contrato.

Praça Fausto Cardoso, 12 – Itabaiana/SE – 3431-9712 – CNPJ:13.104.740/0001-10

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>